

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo panificação (tais como pães, bolos, biscoitos, entre outros), devidamente embalados e dentro dos padrões sanitários vigentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Lanna Thayllana Oliveira da Silva Freitas – Sec. Mun. de Administração e Des. Econômico Contato: (63) 3456-1355 adm@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de produtos de panificação, como pães, bolos, biscoitos e similares, para atender às demandas das diversas secretarias, fundos e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal. Os itens serão utilizados no atendimento de programas sociais, eventos institucionais, ações educativas, capacitações, reuniões administrativas, bem como para a alimentação de servidores, alunos, usuários de serviços públicos e demais beneficiários das políticas públicas municipais.

A contratação visa assegurar a qualidade, padronização e regularidade no fornecimento desses gêneros alimentícios, em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo, com entregas parceladas, conforme demanda das secretarias, fundos e demais órgãos da Prefeitura Municipal. A escolha por essa modalidade de fornecimento se justifica pela necessidade de manter a regularidade no atendimento às ações institucionais, sociais, educativas e administrativas, sem a necessidade de produção própria, o que exigiria estrutura física, pessoal e logística incompatíveis com a atual capacidade da administração pública municipal.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente na forma de pregão, visando garantir a economicidade, a ampla concorrência, a qualidade dos produtos e o atendimento às exigências sanitárias. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma e locais indicados pela administração, devidamente embalados, com prazos de validade adequados e em conformidade com os padrões estabelecidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores.

Com essa solução, busca-se eficiência na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios de panificação, garantindo que todas as unidades administrativas e beneficiários tenham acesso a produtos de qualidade, dentro dos prazos necessários ao bom andamento das atividades públicas, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a qualidade, a segurança alimentar e o cumprimento adequado da prestação do serviço, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Capacidade Técnica:

○ Comprovação de experiência prévia no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação a órgãos públicos ou empresas privadas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

2. Regularidade Sanitária:

○ Apresentação de alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária local, que comprove o funcionamento regular da empresa como padaria, panificadora ou empresa distribuidora de produtos alimentícios.

- Comprovação de que os produtos fornecidos seguem as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.

3. Qualidade dos Produtos:

- Os produtos deverão ser frescos, dentro do prazo de validade, embalados adequadamente e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

- A empresa deverá fornecer amostras dos itens, quando solicitado, para análise e aprovação da administração contratante.

4. Logística e Entregas:

- Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura ou órgãos vinculados, conforme cronograma e solicitações feitas por meio de requisições formais.

- As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados ao transporte de alimentos, higienizados e com condições de temperatura compatíveis com a conservação dos produtos.

5. Documentação Fiscal e Contratual:

- Estar regularmente inscrita no CNPJ, com objeto social compatível com o fornecimento solicitado.

- Apresentar Certidões Negativas de Débitos (municipais, estaduais, federais e trabalhistas) conforme exigido na legislação vigente.

- Estar em situação regular perante o FGTS e a Seguridade Social (INSS).

6. Condições Comerciais:

- Garantia de preços fixos durante a vigência contratual, salvo previsão expressa de reajuste conforme índice oficial.

- Possibilidade de fornecimento parcial, conforme a demanda e requisição da administração pública, respeitando os limites quantitativos estabelecidos no contrato.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Nos termos do inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos objetivamente no edital por meio de especificações usuais no mercado, independentemente da complexidade técnica envolvida.

A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação (tais como pães, bolos, biscoitos e similares), enquadra-se como aquisição

de bens comuns, tendo em vista que se trata de produtos amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas, e que não demandam desenvolvimento tecnológico específico ou fornecimento sob encomenda.

Além disso, o fornecimento com entregas fracionadas, conforme demanda dos órgãos da Administração Pública Municipal, não descaracteriza sua natureza de bem comum, uma vez que os critérios de fornecimento podem ser definidos de forma clara, objetiva e previamente estabelecida no edital e no contrato.

Dessa forma, a presente contratação pode ser realizada por meio da modalidade de Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de obter **estimativas de preços atualizados** e praticados para os itens de panificação que se pretende contratar, assegurando a viabilidade da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para tanto, foram consultadas diversas fontes, conforme segue:

1. **Cotações junto a fornecedores locais e regionais**, com atuação no ramo de panificação e fornecimento institucional;
2. **Sites especializados e plataformas de comércio eletrônico**, observando a média de preços praticados no mercado (quando aplicável);
3. **Contratações anteriores realizadas por esta Administração** ou por outros entes públicos (quando disponíveis em sistemas como Comprasnet, Licitações-e, ou portais da transparência).

O levantamento permitiu compor uma **planilha de preços estimados**, detalhada por item, unidade de fornecimento e valor unitário médio, a qual subsidiará a definição do valor estimado da contratação e a elaboração do Termo de Referência.

Este procedimento visa garantir a **adequação dos preços contratados às práticas de mercado**, assegurando a economicidade, a ampla concorrência e o equilíbrio contratual, conforme preconiza a legislação vigente.



6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura, Secretarias Vinculadas na mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

Com base no histórico de consumo, nas demandas previstas pelas secretarias e fundos municipais, e nas ações programadas pela Administração ao longo do exercício, foram realizadas estimativas de **quantidades** e de **valores unitários e totais** para os itens de panificação a serem adquiridos.

As quantidades estimadas consideram:

- A média mensal de consumo nos últimos 12 meses;
- O aumento previsto de ações institucionais e sociais;
- A possibilidade de ampliação de programas já existentes;
- A necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo, com margem de

segurança para situações imprevistas.

Os valores foram obtidos com base no levantamento de mercado (conforme seção anterior) e refletem a média dos preços praticados por fornecedores locais e regionais.

Abaixo, apresenta-se uma **tabela exemplificativa** com as estimativas:





PLANILHA – PANIFICAÇÃO – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	BEIJU DE TAPIOCA	UNID.	2.000	500	500	500	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	BISCOITO AMANTEIGADO	KG.	1.500	300	300	300	300	100	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	BISCOITO DE QUEIJO	UNID.	4.000	1000	1000	1000	500	250	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	BOLACHA SETE CAPAS	KG	600	100	100	100	100	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	BOLO BRIGADEIRO	FATIA	2400	500	500	500	500	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	BOLO CACETE	UNID.	4.500	1000	1500	1000	600	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	BOLO CONFEITADO	KG	1.500	350	325	325	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	1.800	400	300	400	300	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	1.200	300	300	300	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BOLO DE LARANJA	KG	1000	200	200	200	200	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BOLO DE MANDIOCA	FATIA	2.100	600	500	500	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BOLO DE MILHO	FATIA	3.000	800	800	800	400	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BOLO DE POTE 200G	UNID	1.500	400	300	300	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BOLO FRITO DE TAPIOCA	UNID.	3.000	1000	500	500	500	250	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	BOLO MANGULÃO	FATIA.	1.750	800	250	250	250	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	BOLO TIPO SONHO	UNID.	1950	500	500	500	250	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BRIOCHE	KG	1.000	200	200	200	200	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CHIPA	UNID.	4.200	1000	1000	1000	800	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	COXINHA MINI RECHEADA COM PRESUNTO E QUEIJO	UNID.	6.700	1500	1500	1500	1500	300	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	COXINHA RECHEADA COM CARNE E LEGUMES	UNID.	5.700	1000	1500	1000	1500	500	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO: SALGADOS	UNID	4.900	1000	1500	1000	800	400	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ENROLADÃO DE QUEIJO ASSADO	UNID.	5.000	1000	1500	800	800	400	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO	UNID.	4.900	1000	1500	800	800	400	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES	UNID.	2.800	550	800	500	500	200	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	PANETONE 400G	UNID.	800	200	200	200	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PÃO DE FORMA	KG	550	100	150	100	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PÃO DE MEL	UNID.	2100	500	500	500	400	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	PÃO DE QUEIJO	UNID	9.500	2500	3000	2000	500	500	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	PÃO DE QUEIJO SUÍÇO COM RECHEIO DE FRANGO	UND.	2250	800	400	400	250	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	PÃO DOCE	KG	1.850	400	500	350	200	100	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	PÃO FRANCÊS	KG	2.150	500	500	350	400	100	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00





32	PETA	KG	250	50	100	50	20	10	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	PIZZA DIVERSOS SABORES	FATIA	1.800	500	400	400	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	PUDIM	FATIA	1300	400	400	300	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	PASTEL DE CARNE (MINI)	UNID	11.300	3000	3000	2500	1500	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	PASTEL DE FRANGO (MINI)	UNID	11.300	3000	3000	2500	1500	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	PASTEL PRESUNTO E QUEIJO (MINI)	UNID	10.600	3000	3000	2500	800	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	UNID	8.600	3000	2000	1500	800	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	PÃO PIZZA	FATIAS	1375	600	300	300	100	25	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	ROSCA DE COCO MOLHADA	UNID.	2.400	500	500	500	500	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	SALGADOS GRANDE RECHEADO COM LEGUMES, APRESENTADO E QUEIJO	UNID.	1.775	500	400	300	500	25	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES (CX DE 1 LITRO)	CX	1.650	400	500	350	200	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	TORTA DE ABACAXI	FATIA	1.250	350	300	300	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	TORTA COM RECHEIOS VARIADOS	FATIA	2.100	600	400	400	400	100	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.



9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

1. Atendimento contínuo e eficaz das ações institucionais, sociais e administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e seus respectivos fundos e secretarias, por meio da disponibilização regular de gêneros alimentícios do tipo panificação.
2. Garantia de qualidade e segurança alimentar aos usuários dos serviços públicos, servidores e beneficiários de programas municipais, com produtos dentro dos padrões sanitários e nutricionais exigidos pela legislação vigente.
3. Padronização do fornecimento, com controle de qualidade, prazos e especificações técnicas claramente definidos, assegurando que todos os órgãos da administração recebam os itens conforme critérios objetivos.
4. Eficiência na gestão pública, com redução de custos operacionais e administrativos, evitando compras emergenciais, desperdício de recursos e falta de produtos essenciais para o desenvolvimento de atividades rotineiras ou eventos institucionais.
5. Estímulo à competitividade local e regional, por meio de processo licitatório que promova a ampla participação de fornecedores do ramo de panificação, com critérios transparentes e isonômicos.
6. Aprimoramento do planejamento de compras, com base em dados de consumo e projeções de demanda, contribuindo para a racionalização da aplicação dos recursos públicos e melhoria da governança contratual.

Com a contratação, espera-se elevar o padrão de atendimento à população, assegurar a continuidade dos serviços públicos e contribuir para a eficiência e legalidade das contratações da Administração Municipal.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros.
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;

Handwritten signature/initials in blue ink, with a line pointing to item 7.

Handwritten signature/initials in blue ink.

9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se prevê a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste serviço, uma vez que o objeto da contratação é específico e independente de outras atividades.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios do tipo panificação, apesar de envolver produtos de consumo diário e em grande volume, apresenta baixo impacto ambiental direto, pois trata-se de itens perecíveis e com ciclo de vida curto. No entanto, a Administração Pública Municipal reconhece a importância de considerar critérios de sustentabilidade ambiental também em contratações dessa natureza.

Dessa forma, com o objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais indiretos, a contratação observará as seguintes diretrizes:

1. Embalagens sustentáveis:
 - Sempre que possível, será priorizado o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis.
 - Deverá ser evitado o uso excessivo de plásticos de uso único, principalmente nos itens embalados individualmente.
2. Logística consciente:
 - A empresa contratada deverá utilizar meios de transporte compatíveis com normas ambientais e boas práticas de higiene, evitando desperdícios e reduzindo a emissão de poluentes.
 - As entregas parceladas serão organizadas para otimizar rotas e reduzir o consumo de combustível.
3. Redução de desperdício:
 - A contratação visa a aquisição sob demanda, evitando o acúmulo e descarte de alimentos por vencimento de prazo de validade.
 - Os produtos não deverão conter aditivos ou conservantes prejudiciais ao meio ambiente, em conformidade com as normas da ANVISA.

4. Responsabilidade socioambiental do fornecedor:

- Será incentivada a participação de empresas que adotem práticas de gestão ambiental, como destinação adequada de resíduos, uso consciente da água e energia e apoio a ações de responsabilidade social.

14 – RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Durante a execução contratual para o fornecimento de itens de panificação, a Administração Pública Municipal identificou os seguintes riscos potenciais, bem como as respectivas medidas mitigatórias e preventivas, com o objetivo de garantir a eficiência, continuidade e regularidade do fornecimento:

1. Risco: Atrasos nas entregas ou descumprimento de prazos

- **Impacto:** Comprometimento de ações institucionais, eventos e atendimentos assistenciais.
- **Medidas Mitigatórias:**
 - Estabelecimento de cronograma de entrega com prazos claros no contrato.
 - Inclusão de cláusula de penalidades por atrasos injustificados.
 - Fiscalização contratual contínua por servidor designado.
 - Manutenção de contato direto com a empresa para reprogramação em casos excepcionais.

2. Risco: Fornecimento de produtos fora dos padrões de qualidade ou vencidos

- **Impacto:** Riscos à saúde dos consumidores e danos à imagem da Administração.
- **Medidas Mitigatórias:**
 - Exigência de que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e embalados adequadamente.
 - Possibilidade de solicitação de amostras para avaliação prévia.
 - Previsão contratual de devolução imediata e substituição dos itens em desacordo.
 - Realização de inspeções regulares por fiscais do contrato.

3. Risco: Interrupção no fornecimento por parte da empresa contratada

- **Impacto:** Descontinuidade de serviços e prejuízo ao atendimento de programas públicos.
- **Medidas Mitigatórias:**



- Verificação da capacidade técnica e logística do fornecedor durante a fase de habilitação.
- Previsão de rescisão contratual em caso de inadimplemento.
- Registro de Ata de Registro de Preços (caso aplicável) com possibilidade de convocação de fornecedores remanescentes.
- Análise da viabilidade de contratação emergencial, se necessário.

4. Risco: Prática de preços abusivos ou descolados do mercado

- **Impacto:** Dano ao erário público e possível responsabilização do gestor.
- **Medidas Mitigatórias:**
 - Realização de levantamento de preços atualizado e confiável antes da licitação.
 - Acompanhamento contínuo dos valores de mercado durante a vigência contratual.
 - Previsão de reajuste/revisão contratual com base em índice oficial (ex: IPCA).

5. Risco: Falhas na fiscalização e gestão do contrato

- **Impacto:** Não detecção de irregularidades ou má execução contratual.
- **Medidas Mitigatórias:**
 - Designação formal de fiscal de contrato capacitado.
 - Uso de instrumentos de controle e registro de entregas (relatórios, checklists, recibos).
 - Reuniões periódicas entre a Administração e o fornecedor.

Conclusão:

A identificação prévia de riscos e a adoção de medidas mitigatórias contribuem para a prevenção de falhas, proteção do interesse público, e cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na contratação pública, conforme preconizado pela **Lei nº 14.133/2021**.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise preliminar, considera-se viável a solução proposta, desde que atendidas as condições especificadas neste ETP e que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente. Considera-se o processo licitatório na modalidade pregão adequado para garantir competitividade e transparência, permitindo uma escolha eficiente da proposta mais vantajosa para a administração pública.



Augustinópolis – TO, 30 de junho de 2025.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LANINA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

MÁRCUS VINÍCIUS LOPES SILVA
Analista Técnico da Divisão de Compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA
Assessora Executiva P:IV